

Nota Informativa: VREISP/005/2016

Assunto Pagamento de propinas de 2.º ciclo – ano letivo 2016/2017

Considerando que após a data limite de entrega das dissertações de 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre surge uma grande quantidade de pedidos para requerer provas públicas fora de prazo;

Considerando que, nos termos das normas gerais referentes a atos administrativos, a prática de quaisquer atos fora de prazo estabelecidos não é permitida;

Considerando, no entanto, que é política da UBI criar condições para que os estudantes possam gerir o seu percurso académico, desde que não prejudiquem o normal funcionamento dos serviços nem prejudiquem terceiros.

Informo que:

Nos casos em que os estudantes tenham pelo menos duas inscrições, inclusive, na unidade curricular anual (entre 31 e 60 ects), dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio, e reúnam condições para concluir o ciclo de estudos no 1.º semestre letivo, podem apresentar requerimento a provas públicas nos prazos fixados para o efeito no 1.º semestre.

Para isso devem proceder à renovação da matrícula e pagamento da taxa de inscrição, usufruindo de uma redução de 50% no valor da propina.

18 de novembro de 2016

O Vice-Reitor

Prof. Doutor João Canavilhas

